



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ETP - ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA. / ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA – EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000060/2025-20

*PUBLICAÇÃO DOE: 13/06/2026 pela
Portaria SEE nº 3440 de 12/06/2026.*

PARECER CEE/PE Nº 047/2026-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/06/2026

1 RELATÓRIO

A representante legal da ETP - Escola Técnica Particular Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da Escola Técnica Particular, com sede na Avenida Henrique de Holanda, nº 2783, Rod. BR 232, Bairro Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP): 55.602-000, por meio do Ofício nº 005/2025, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de autorização para oferta do Curso Técnico em Mecânica, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Os seguintes documentos compõem o pleito:

- Ofício nº 005/2025, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos - Prefeitura de Vitória de Santo Antão;
- Cópia do Contrato de Locação para fins Comerciais;
- Identificação do Representante da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Qualificação Docente, Técnica e Administrativa;
- Plano de Curso Técnico em Mecânica;
- Descrição da oferta de Educação Profissional como Formação Continuada ou Qualificação Profissional;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 31/12/2026**;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para a oferta do curso;
- Despacho nº 271 e Ofício nº 16/2026 - Encaminhamento do Processo ao CEE/PE com Relatório de Visita;
- Cópia de ofício encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela instituição em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo nº 14000110005178.000060/2025-20 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 26 de março de 2025. Em 27 de março, a Câmara de Educação Básica designou sua relatoria.

Na sequência, em 3 de abril de 2025, o processo foi encaminhado à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE/PE), para constituição da Comissão responsável pela realização da visita *in loco*, nos termos da Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Em 19 de junho de 2025, por meio da Portaria SEE nº 4521, foi constituída a Comissão de Especialistas, composta por Anilde Alves Ribeiro de Medeiros (coordenadora), Ezequiel Félix Xavier (técnico) e Frederico Cezar da Silva Rocha (especialista docente).

A visita ocorreu em 8 de outubro de 2025, ocasião em que foram apontadas exigências relativas à atualização do acervo de livros físicos para cada componente curricular, bem como foi solicitada a juntada ao processo de termo aditivo referente à prorrogação da locação do imóvel. Em atendimento às exigências, a Escola encaminhou a documentação solicitada, a qual foi anexada ao processo.

Em 23 de março de 2026, após a conclusão do relatório, a Comissão devolveu o processo ao CEE/PE.

Em 19 de maio de 2026, a Instituição apresentou as notas fiscais da aquisição do acervo bibliográfico solicitado durante a visita *in loco*, estando os documentos devidamente anexados ao processo. Após o cumprimento das exigências, o processo ficou apto à emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Particular foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade presencial, pelo Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB, com vigência até 14 de julho de 2032.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e a análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

Os especialistas responsáveis pela visita *in loco* registraram, no relatório, que a estrutura geral é adequada ao curso, estando distribuída em dois pavimentos, térreo e 1º andar.

De modo geral, a instituição dispõe dos seguintes ambientes: salas de aula, secretaria, sala de direção, coordenação, sala de professores, laboratório específico do curso, laboratório de informática, biblioteca, sanitários femininos, masculinos e sanitário adaptado para pessoas com mobilidade reduzida.

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que trata da promoção da acessibilidade, a instituição apresenta corredores livres de obstáculos, sanitários adequados, com portas largas e barras de apoio, além de vagas de estacionamento demarcadas.

No tocante aos ambientes de aprendizagem, o relatório informa que a Escola dispõe de 12 (doze) **salas de aula**, sendo 3 (três) no térreo e 9 (nove) no 1º andar. O **laboratório de Informática** conta com 16 (dezesesseis) computadores com acesso à internet, utilizados como apoio ao ensino e à aprendizagem. O **laboratório específico** do Curso Técnico em Mecânica está equipado com materiais destinados às práticas relacionadas à formação técnica, atendendo aos requisitos da formação técnica, possuindo os equipamentos e insumos necessários para as aulas práticas.

Durante a visita e a análise do processo, foram apresentadas as seguintes orientações: atualização do acervo de livros físicos para cada componente curricular e ampliação da

quantidade de exemplares específicos para o Curso Técnico em Mecânica. Também foi solicitada a apresentação de cópia atualizada do contrato de locação do imóvel.

Após a notificação, a instituição apresentou documentos comprobatórios da atualização e ampliação do acervo bibliográfico, bem como cópia atualizada do contrato de locação do imóvel.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Mecânica

2.2.1. Justificativa

Na justificativa para a oferta do curso, a Escola destaca que o crescimento da indústria local, impulsionado por investimentos em infraestrutura e pela instalação de novas empresas, reflete a constante demanda por profissionais qualificados, especialmente nas áreas de manutenção, produção e automação industrial.

Nesse contexto, a Instituição enfatiza que o setor industrial, especialmente nas áreas de manutenção de máquinas e equipamentos, produção metalomecânica e automação industrial, exige cada vez mais profissionais qualificados para garantir a continuidade e a eficiência dos processos produtivos.

Diante do exposto, justifica a implantação do Curso Técnico em Mecânica oferecendo aos estudantes a oportunidade de desenvolver competências técnicas para sua inserção no mercado de trabalho regional, em expansão.

2.2.2 Objetivos

O Curso Técnico em Mecânica tem como objetivo geral proporcionar aos estudantes formação técnica de qualidade, desenvolvendo competências em mecânica, automação, controle de processos e manutenção de equipamentos industriais, capacitando-os para atuar na indústria e contribuir para o crescimento e a modernização do setor local e regional.

Entre os objetivos específicos, destacam-se: desenvolver competências técnicas para operar, manter e reparar sistemas mecânicos, hidráulicos, pneumáticos e eletromecânicos; e oferecer formação em automação e controle de processos, capacitando os estudantes para atuar com tecnologias avançadas, sistemas automatizados e integração com a Indústria 4.0.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso Técnico em Mecânica será ofertado nas formas **concomitante** ao ensino médio, destinada a estudantes matriculados a partir do 2º ano, e **subsequente** ao ensino médio, voltada àqueles que já tenham concluído essa etapa da educação básica.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do curso, o Técnico em Mecânica deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- atuar em equipe na elaboração de projetos de produtos, ferramentas, máquinas e equipamentos mecânicos;
- planejar, aplicar e controlar procedimentos de instalação e manutenção mecânica de máquinas e equipamentos, conforme normas técnicas, de segurança e de preservação ambiental;
- coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação, produção e manutenção, aplicando métodos e técnicas de gestão administrativa e de pessoas;

- especificar as características e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas, correlacionando-as aos fundamentos matemáticos, físicos e químicos para aplicação nos processos de controle de qualidade.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática total de 1.200 horas, podendo ser acrescidas 300 horas de Estágio Supervisionado não Obrigatório para os estudantes que desejarem realizá-lo.

De acordo com o Plano de Curso, as turmas serão desenvolvidas com dois períodos mínimos de integralização, a saber:

- **Período mínimo de 20 meses** – turmas ofertadas **de segunda a sexta-feira**, com 3h diárias, totalizando 15h semanais e 60h mensais, nos turnos da manhã, das 8h às 11h; da tarde, das 14h às 17h; e da noite, das 19h às 22h.
- **Período mínimo de 25 meses** – turmas ofertadas de **duas formas distintas**:
 - ✓ **três dias na semana**, com 4h diárias, totalizando 12h semanais e 48h mensais, nos turnos da manhã, das 8h às 12h; da tarde, das 13h às 17h; e da noite, das 18h às 22h; ou
 - ✓ **dois dias na semana**, aos sábados, com 8h diárias, complementadas com 4h diárias, em um dia durante a semana, nos turnos da manhã, das 8h às 12h; da tarde, das 13h às 17h; ou noite, das 18h às 22h totalizando 12h semanais e 48h mensais.

A seguir, apresenta-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Mecânica**

MÓDULO	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Fundamentos da Mecânica Industrial e Tecnologias Básicas	Ética e Gestão Organizacional	30h
	Gestão de Riscos e Saúde	30h
	Linguagem Técnica e Comportamental	30h
	Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação	40h
	Inglês Técnico Aplicado a Equipamentos Mecânicos	30h
	Gestão de Qualidade	30h
	Sustentabilidade e Eficiência Energética	30h
	Matemática Aplicada	30h
	Desenho Técnico Mecânico I	40h
	Materiais e Resistência dos Materiais Mecânicos	60h
	Metrologia	40h
Carga Horária do Módulo I		390h
Módulo II Aplicações Avançadas em Mecânica e Processos Industriais	Desenho Mecânico com Auxílio de Computador - CAD	60h
	Elementos de Máquinas	45h
	Eleticidade e Eletrônica Aplicada à Mecânica	45h
	Termodinâmica e Sistemas de Refrigeração	50h
	Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	60h
	Processo de Usinagem e Programação CNC	60h
	Introdução a Solda e Corte	50h
	Processo de Fabricação Mecânica I	60h
Carga Horária do Módulo II		430h
Módulo III Planejamento,	Planejamento e Controle da Manutenção	60h
	Manufatura Auxiliada por Computador - CAD/CAM	60h
	Processo de Fabricação Mecânica II	60h

Manutenção e Inovação na Mecânica Industrial	Manutenção Mecânica em Equipamentos	60h
	Motores à Combustão Interna	60h
	Projeto de Inovação Mecânica	80h
Carga Horária do Módulo III		380h
Carga Horária Teórico-Prática Total		1.200h
Carga Horária do Estágio Supervisionado Não Obrigatório		300h
Carga Horária com Estágio Supervisionado Não Obrigatório		1.500h

Fonte: Plano de Curso

Ética, Legislação, Normas Regulamentadoras, Educação Ambiental e Direitos Humanos, serão desenvolvidas de forma transversal em todos os componentes curriculares.

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação considera relevantes todas as etapas do processo de ensino e aprendizagem, adotando-se as modalidades de avaliação diagnóstica, formativa e somativa.

A ênfase da avaliação da aprendizagem recai sobre as competências e habilidades que devem ser desenvolvidas pelos estudantes, para que estes adquiram o perfil profissional delineado no Plano de Curso. As bases tecnológicas são entendidas e utilizadas como um meio para o estudante demonstrar a aquisição das competências intelectuais e das habilidades.

As avaliações orais, escritas, as atividades práticas desenvolvidas no laboratório serão expressas em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Para aprovação, o estudante deverá cumprir, no mínimo, 75% da carga horária de cada módulo e obter, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Aos estudantes que não obtiverem o desempenho esperado, estão previstos estudos de recuperação, sendo exigido aproveitamento mínimo de 6,0 (seis) após nova avaliação, mantido o critério de frequência.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola Técnica Particular poderá promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores dos estudantes, desde que estejam diretamente relacionados ao perfil profissional de conclusão da habilitação profissional, nos termos da legislação vigente.

2.2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Conforme relatado no Plano de Ensino, a Escola Técnica Particular admitirá docentes com formação em nível superior e sólida relação com a habilitação profissional, de acordo com o que determina a legislação vigente.

Na página 83 do Plano de Curso, a Escola relaciona os docentes, por componente curricular a ser ministrado, todos com formação em nível superior compatível com a função a ser exercida.

A equipe técnica e pedagógica é composta por diretora, secretária, coordenador de curso, coordenador do laboratório de informática e responsável pela biblioteca, todos com formação em nível superior. O responsável pela coordenação possui formação em Engenharia Mecânica.

2.2.9 Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

A Política de Capacitação da Instituição fundamenta-se na compreensão de que a qualificação contínua das equipes técnica, pedagógica e administrativa é essencial para assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem e o adequado atendimento às necessidades dos estudantes.

Nesse sentido, a Escola prevê ações permanentes de formação continuada, por meio de ações de formação e desenvolvimento profissional voltadas a aspectos administrativos e pedagógicos, bem como a práticas relacionadas à gestão escolar e ao suporte aos estudantes.

A Instituição destaca, ainda, que o investimento na formação e no aprimoramento permanente de seus colaboradores contribui para a construção de um ambiente educacional inclusivo, acolhedor e comprometido com a valorização profissional e com a qualidade da educação ofertada.

2.2.10 Diplomas

O diploma a ser expedido aos estudantes concluintes do Curso Técnico em Mecânica terá validade nacional, com registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC). A sua emissão estará condicionada ao cumprimento integral do currículo previsto para a habilitação e à comprovação da conclusão do ensino médio ou modalidade de ensino equivalente.

O modelo do diploma foi elaborado em conformidade com a legislação vigente e encontra-se anexado aos autos do processo.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Mecânica, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Particular, situada na Avenida Henrique de Holanda, nº 2783, Rod. BR 232, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55.602-000, instituição mantida pela empresa ETP - Escola Técnica Particular Ltda., CNPJ nº 12.153.014/0001-24, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 5615, de 03/10/2024.

A autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial do Estado, desde que esteja vigente o recredenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2026.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS – Relator

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 3 de junho 2026.

Natanael José da Silva
Presidente